

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Interessado: Agente de Contratação de Itaíba/PE

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola de 3 salas na zona rural de Itaíba/PE.

Empresa: RAMOS FERREIRA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.070.828/0001-91

1. DO OBJETIVO

O presente parecer tem por finalidade analisar os demonstrativos contábeis apresentados pela empresa **RAMOS FERREIRA ENGENHARIA LTDA**, no tocante à sua qualificação econômico-financeira, conforme exigências previstas no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, especialmente quanto à comprovação de índices contábeis mínimos e demais condições de habilitação.

2. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Balanços Patrimoniais referentes aos anos de 2023 e 2024, devidamente registrados na Junta Comercial, assinados por contador habilitado e representante legal;
- Demonstração da composição do Capital Social e do Patrimônio Líquido;
- Cálculo dos índices econômico-financeiros exigidos em edital.

3. DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Com base nos demonstrativos apresentados e na reanálise técnica realizada, os principais índices foram recalculados conforme segue:

- **Liquidez Geral (LG):** 1,00
- **Liquidez Corrente (LC):** 1,00
- **Solvência Geral (SG):** 1,00

Tais índices evidenciam que a empresa possui capacidade de honrar suas obrigações tanto no curto quanto no longo prazo, atendendo aos critérios mínimos comumente exigidos pelos normativos legais e pelas condições editalícias.

4. DO CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- **Capital Social:** R\$ 500.000,00
- **Patrimônio Líquido Apurado:** R\$ 1.749.357,52

O patrimônio líquido informado demonstra capacidade econômica compatível com o porte da obra licitada, atendendo ao requisito de garantia da execução contratual, conforme parâmetros definidos na legislação vigente e no edital.

5. DA CONCLUSÃO

Diante da documentação analisada e dos cálculos reprocessados, conclui-se que a empresa **RAMOS FERREIRA ENGENHARIA LTDA** atende plenamente às exigências editalícias no que diz respeito à qualificação econômico-financeira, possuindo índices de liquidez e solvência compatíveis com a responsabilidade assumida na execução da obra pública.

Recomenda-se, portanto, sua habilitação na fase de análise econômico-financeira, por estar em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**.

Itaíba, 14 de abril de 2025

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Contador CRC 016643-O